



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI  
(BRASIL-FRANÇA)

**Edital Interno ACI-01/2016**

A Assessoria de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRAFAGRI, em conformidade com o convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Agrícola, Economia Rural, Medicina Veterinária e Zootecnia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Projeto BRAFAGRI visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na França: *Montpellier SupAgro; École Nationale Vétérinaire, Agroalimentaire et de l'alimentation Nantes - Atlantique ONIRIS, École Nationale Vétérinaire d'Alfort, Université de Lyon, Université de Toulouse e Université de Strasbourg*. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais a estudantes e docentes.

**2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

**2.1** O presente Edital remete-se a projetos aprovados na CAPES e coordenados na UFRPE pela Profa. Rosimar dos Santos Musser (Depto. de Agronomia); Prof. Leucio Câmara Alves (Depto. de Medicina Veterinária); e, Prof. Anísio Francisco Soares (Depto. de Morfologia e Fisiologia Animal). São oferecidas **SETE (07) VAGAS PARA O CURSO E MEDICINA VETERINÁRIA**, alocadas conforme classificação final do aluno em processo de seleção interna e de acordo com disponibilidade nas seguintes instituições:

- École Nationale d'Alfort: 03 vagas;
- École Nationale de Nantes: 02 vagas;
- Université de Toulouse: 01 vaga;
- Université de Lyon: 01 vaga.

**2.2** Será concedido ao estudante selecionado, pelo período efetivo de estadia na França: **bolsa de graduação**, no valor de €870,00 (oitocentos e setenta euros) mensais; **seguro saúde** de €70,00 (setenta euros) mensais; **auxílio instalação** de €110,00 (cento e dez euros) e **auxílio deslocamento/passagem aérea de ida e volta** em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/França/Brasil, emitida pela CAPES.

**2.3** Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro saúde são regulados pela Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

**2.4** Os valores referentes a seguro saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

**2.5** A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos do **Curso de Medicina Veterinária**, regularmente matriculados no **Campus Dois Irmãos** (Sede-Recife), **Unidade Acadêmica de Garanhuns** (UAG) e **Unidade Acadêmica de Serra Talhada** (UAST).

**2.6** A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará as atividades do bolsista aos objetivos do programa, a CAPES e às instituições parceiras envolvidas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA**

**3.1** Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

**3.2** Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do estudo e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

**3.3** Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### **4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE (Recife, Garanhuns ou Serra Talhada);
- II. Ter obtido Média Geral no ENEM de no mínimo 600 pontos;
- III. Estar obrigatoriamente cursando o 6º (sexto), 7º (sétimo) ou 8º. (oitavo) período no primeiro semestre de 2016;
- IV. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DRCA;
- V. Apresentar *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes;
- VI. Comprovar proficiência do idioma francês por meio de teste escrito e oral, aplicados por ocasião do processo de seleção;
- VII. É vedada a indicação de aluno que já tenha sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq.

**4.2** As inscrições serão recebidas **no período de 20 de fevereiro até as 24:00h (meia-noite) do dia 27 de março de 2016, exclusivamente** através do endereço eletrônico [intercambio@reitoria.ufrpe.br](mailto:intercambio@reitoria.ufrpe.br), sob o título (assunto do e-mail): **“BRA FAGRI-VET/16”**.

**4.3** O pedido de inscrição do aluno da UFRPE deve ser realizado mediante:

- a) Envio por e-mail dos **Anexos I e II** deste Edital, **digitalizados em formato PDF**;
- b) Envio por e-mail dos demais documentos listados no **item 6** deste Edital, **digitalizados em formato PDF**.

**4.4** A seleção será realizada por comissão designada pelo Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE. No processo, será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, mensurado pelo Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (até o último semestre cursado) e a proficiência em língua francesa;

**4.5** Os testes de proficiência em língua estrangeira (escrita e oral) serão aplicados **unicamente** no Campus de Dois Irmãos (Recife), **no dia 30 de março de 2016, às 14:00h**, na Sala de Audiovisual do CEGOE (1º. Andar).

**4.6** Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média do Coeficiente de Rendimento (50%) e média dos testes de proficiência (50%) – Média Ponderada Simples;

**4.7** O resultado será publicado na página [www.ufrpe.br/aci](http://www.ufrpe.br/aci), até o **dia 03 de abril de 2016**;

**4.8.** Os alunos classificados deverão, **OBRIGATORIAMENTE** e sob **SUAS EXPENSAS**, **dar início imediato a estudos de aprimoramento na língua francesa (período mínimo de 02 meses)**, em instituição especializada no ensino do idioma e/ou através de aulas com professor habilitado, de modo a obter **ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, no qual deverá constar o reconhecimento de firma/autenticação em Cartório. O referido atestado será apresentado à CAPES e à Instituição de Ensino Superior na França;

**4.9.** Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o suplente imediato, de acordo com a classificação definida no item 4.6.

## **5. PERÍODO DO INTERCÂMBIO**

O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França. O intercâmbio terá início no **2º. Semestre de 2016 (Setembro), com duração mínima de quatro (04) e máxima de dez (10) meses**.

Os alunos poderão, ainda, **requer à CAPES a concessão de Bolsa de Estudos Linguístico na França (Curso de Francês - FLF), com duração de 02 meses (julho/agosto)**. Caso o pedido seja acatado, o aluno deverá antecipar o seu deslocamento, iniciando o intercâmbio, possivelmente, em meados do mês de junho de 2016.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição (e-mail) os seguintes documentos, **digitalizados no formato PDF** :

- a) Anexos I e II do Edital;
- b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo DRCA;
- d) Comprovante do Resultado obtido no ENEM;
- e) Curriculum vitae na Plataforma Lattes;
- f) Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados, inclusive duas (02) Cartas de Recomendação emitidas por docentes do seu curso, conforme Anexo III do Edital (modelo).

## **7. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE**

Os alunos selecionados deverão:

- a) Permanecer regularmente matriculados na UFRPE (mobilidade estudantil);
- b) Concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Projeto;
- c) Assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto;
- d) Cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Projeto.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife, 18 de fevereiro de 2016

**LEUCIO CÂMARA ALVES**

Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG com data de emissão: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

C/C: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

2. O estudante acima identificado vem requerer a Assessoria de Relações Internacionais da UFRPE sua inscrição no Programa BRAFAGRI, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de MEDICINA VETERINÁRIA.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Estudante

**ANEXO II**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone/E-mail \_\_\_\_\_

Exposição de Motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ter lido e estar ciente das normas do edital de seleção de bolsistas para o Programa BRAFAGRI, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de MEDICINA VETERINÁRIA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

# ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**



## INFORMANTE

## CANDIDATO

**Nome - Posição – Instituição**

**Nome e Instituição de destino escolhida**

### Sr. Informante:

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio acadêmico que V.S<sup>a</sup>. tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

**Há quanto tempo conhece o candidato?**

**Em conexão com o quê?**

**Se apropriado, responda:** V.S<sup>a</sup>. recomendaria esse candidato para um programa de intercâmbio acadêmico internacional?

Sim       Não

- Se o candidato fosse indicado para admissão, V.S<sup>a</sup>. o consideraria merecedor de assistência financeira?  Sim       Não

**No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.**

### LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Informante**

**==> Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado para:**  
UFRPE - Assessoria de Cooperação Internacional, Rua Dom Manoel  
de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife – PE, Brasil, 52171-900